



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2530, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 108.160,99 (cento e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 108.160,99 (cento e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e nove reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

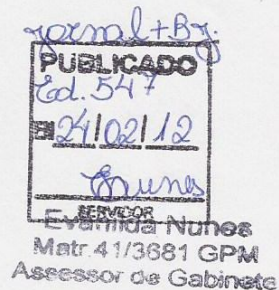
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO

Decreto Número: 2530, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	004	3390.14.00	00		8.160,99	
2000.2369500982.017	478	3390.39.00	04		100.000,00	
0200.0412200072.018	033	3390.14.00	00	339,00		
0300.0206100092.023	046	3390.14.00	00	1.695,00		
0400.0412200102.027	064	3390.14.00	00	2.034,00		
0603.1545100391.068	259	4490.51.00	04	20.500,00		
0604.2678200492.054	281	3390.30.00	04	40.396,00		
0700.1230600532.061	305	3390.30.00	04	10.000,00		
0700.1236100542.062	326	3390.30.00	04	29.104,00		
1000.2012200772.102	376	3390.14.00	00	178,00		
1300.0411210872.114	398	3390.14.00	00	1.000,00		
1400.0412200882.115	404	3390.14.00	00	958,24		
1600.0412400912.122	434	3390.14.00	00	576,30		
1700.0618200922.125	444	3390.14.00	00	526,95		
1900.0412201082.151	452	3390.14.00	00	565,00		
2300.0412201132.172	540	3390.14.00	00	288,50		
TOTAIS				108.160,99	108.160,99	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO